

DECRETO Nº 2335, DE 29 DE MAIO DE 2020.

**ALTERA PRAZOS E ACRESCENTA DISPOSITIVOS
AO DECRETO Nº 2314 DE 07 DE ABRIL DE 2020
QUE ESTABELECE REGRAS DE ENFRENTAMENTO
DA EPIDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-
COV-2) CAUSADOR DA DOENÇA COVID-19, NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE
MORAIS ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Prudente de Moraes, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, I, "h" da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados até o dia 30 de junho de 2020 os prazos do Decreto nº 2314, de 07 de abril de 2020.

Art. 2º - Ficam acrescentados ao Decreto nº 2314 de 07 de abril de 2020 os seguintes dispositivos:

I - Os restaurantes e similares estão autorizados a servir à mesa, desde que redobrados os cuidados com a higiene não só na cozinha, mas nos demais ambientes e também na relação entre as pessoas.

a) Deve ser observada a distância de 1 metro entre cadeiras e 2 metros entre as mesas; oferecer álcool em gel 70º; reforçar higienização de pisos e superfícies e evitar aglomerações, controlando o acesso das pessoas.

II - Os estabelecimentos alimentícios, excetuados os essenciais (supermercados, padarias e os de entrega, distribuição ou remessa em domicílio) e similares; bares e outros estabelecimentos especializados em servir

bebidas; lanchonetes, sorveterias e similares, estão autorizados a abrirem no horário que melhor lhes convierem, devendo fechar impreterivelmente às 17 horas.

III - Templos Religiosos permanecerão fechados até nova deliberação do Comitê.

Art. 3º - No período de sua vigência este Decreto poderá ser alterado.

Art. 4º - As demais disposições contidas no Decreto 2314, de 07 de abril de 2020 permanecem inalteradas, acrescidas pelo artigo 2º deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prudente de Moraes - MG, 29 de maio de 2020.

01/03
Município de Prudente de Moraes - 1963
José Roberto Filho
Prefeito

Publicado no Quadro de Avisos
de acordo com Artigo 91 da Lei
Orgânica do Município.

Em 01/06/2020

Diagallha